



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2016 • Ano IV • Nº 1090

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 417, de 18 de abril de 2016** - Decreta ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016 nas repartições públicas municipais e dá outras providências
- **Portaria Nº 066, de 15 de abril de 2016** - Concede licença prêmio ao Servidor Sr. Samuel Borges Pereira e dá outras providências.
- **Portaria Nº 067, de 15 de abril de 2016** - Concede licença prêmio a Servidora Sra. Marinês Sampaio dos Santos e dá outras providências.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 417, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“Decreta ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, nas repartições públicas municipais, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergência, bem como limpeza pública e as Escolas Municipais, devido ao calendário letivo.

Art. 2º - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 066, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“Concede licença prêmio ao Servidor
Sr. **Samuel Borges Pereira** e dá
outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao Servidor Sr. **SAMUEL BORGES PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 050871, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 01 de abril de 2016 e finda-se em 29 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 067, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

“Concede licença prêmio a Servidora
Sra. **Marinês Sampaio dos Santos**
e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a Servidora Sra. **MARINÊS SAMPAIO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 067341, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida iniciou-se em 11 de abril de 2016 e finda-se em 09 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal